



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.398, DE 25 DE MAIO DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 6.247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.247, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município